



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



PROJETO DE LEI Nº **05** /2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 201/2005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica atualizado os valores correspondentes às diárias concedidas pela Administração Pública, Autárquica e Fundacional aos servidores públicos do município de São Pedro do Piauí, dispostos no Anexo I da Lei Municipal nº 201/2005, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	FORA DO ESTADO VALOR EM R\$	DENTRO DO ESTADO VALOR EM R\$
Prefeito e Vice-prefeito	R\$ 1.200,00	R\$ 420,00
Secretários e Técnicos em nível superior	R\$ 800,00	R\$ 280,00
Chefias de Serviços Técnicos em nível médio	R\$ 600,00	R\$ 200,00
Outros servidores	R\$ 500,00	R\$ 180,00

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 201/2005, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
 Ordinário Extra / /
Origem: _____
Votação: _____ Favor _____ Contr: _____
 Aprovado(a) Rejeitado(a)
Adauto Soares Filho
Secretário da Mesa

São Pedro do Piauí, 18 de fevereiro de 2025.

Lindomar Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal

ADAUTO SOARES FILHO
1º SECRETÁRIO